



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – UCF

NOTA TÉCNICA N. 03/2024 – UCF/Conofis/CLDF

Tema em análise: Atualização do Estudo n. 04/2024/UCF/Conofis/CLDF com as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF)

Requerente: Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa

Processo SEI: 00001-00030762/2024-98

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período de elaboração: outubro de 2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – UCF

NOTA TÉCNICA N. 03/2024 – UCF/Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves (Revisora de Texto)

Gabriela Cruz Moraes – CRA-DF 20-33370

Juliana Simon (Chefe da UCF) – CRA-DF 20-33122

Nazareno Arão da Silva (Revisor de Texto)

¹ As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



APRESENTAÇÃO

Trata-se de **Nota Técnica com o intuito de atualizar o Estudo Técnico n. 04/2024, que versa sobre o quantitativo de pessoal da rede pública atuando diretamente com os pacientes oncológicos, segmentado por situação (na ativa ou em abono de permanência).**

O presente trabalho foi elaborado em consonância com o disposto no inciso VIII, do art. 10, da Resolução n. 338, de 2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete:

VIII – elaborar, sempre que solicitado por parlamentar, Mesa Diretora, comissão ou liderança, estudos, pareceres técnicos, notas técnicas e relatórios relativos a planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria orçamentária, no âmbito da fiscalização controle e acompanhamento de políticas públicas e contas públicas.



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estudo Técnico n. 04/2024, elaborado por esta Unidade de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (UCF), apresenta informações atinentes ao quantitativo de pessoal atuando na atenção oncológica. Para tanto, o documento havia se baseado na devolutiva da demanda formulada junto ao Participa-DF (Protocolo LAI – 015068/2024), com o seguinte questionamento: qual o quantitativo de profissionais da saúde que atuam diretamente com pacientes oncológicos, incluindo médicos, radiologistas, físicos e equipes multiprofissionais e quantos destes profissionais já adquiriram as condições necessárias para a aposentadoria voluntária?

À época, esta demanda havia sido respondida pelas seguintes áreas:

- a. Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho;
- b. Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);
- c. Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Diante das inconsistências dos dados fornecidos pelo IGESDF, nova demanda foi encaminhada ao Participa-DF (Protocolo LAI – 016715/2024) e distribuída às seguintes unidades responsáveis:

- a. Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho;
- b. Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);
- c. Hospital Universitário de Brasília (HUB);
- d. Hospital Regional de Taguatinga (HRT);
- e. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF);
- f. Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB).

Por sua vez, as unidades respondentes foram: Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho; Hospital Regional de Taguatinga (HRT); Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF); e Gerência de Aposentadorias e Pensões.

Esta Nota Técnica fundamenta-se nas informações prestadas no bojo das duas demandas. Ressalva-se que as informações fornecidas pela Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho não foram segmentadas por unidade de lotação, de forma que há o risco de duplicidade nos quantitativos fornecidos pelas áreas respondentes.



2. RESULTADOS

Os dados disponibilizados por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) são apresentados nesta seção. Para a execução de suas ações na área da atenção oncológica, a SES-DF conta com o total de **511 profissionais**, contabilizados por esta Nota Técnica a partir dos dados obtidos por meio das demandas formuladas ao Participa-DF.

A **Tabela 1** apresenta o número de profissionais segmentados por cargo, conforme devolutiva da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, unidade integrante da SES-DF.

Tabela 1 – Servidores da Atenção Oncológica, por cargo

Cargo	Total de Servidores
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) – Apoio Administrativo	1
AOSD – Farmácia	2
AOSD – Padioleiro	1
Assistente Social	1
Cirurgião-Dentista	1
Enfermeiro	24
Enfermeiro – Família e Comunidade	4
Farmacêutico Bioquímico – Farmácia	8
Farmacêutico Bioquímico – Laboratório	2
Físico	4
Fisioterapeuta	1
Médico – Cancerologia	11
Médico – Cirurgia Oncológica	6
Médico – Clínica Médica	3
Médico – Emergencista	3
Médico – Paliativista	2
Médico – Radioterapia	7
Nutricionista	1
Psicólogo	2
Requisitado MS	1
Técnico Administrativo	2
Técnico de Higiene Dental	1
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Radiologia	7
TOTAL	140

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos, a partir das informações fornecidas pela Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho. Protocolo: LAI-016715/2024.

Ressalta-se que a referida gerência não apresentou informação em relação à quantidade de pessoal que já adquiriu as condições necessárias para a aposentadoria voluntária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Adicionalmente, o IGESDF, responsável pela administração do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), estabelecimento habilitado como Cacon, forneceu os quantitativos discriminados nas **Tabelas 2 e 3**.

Tabela 2 – Quantitativo de servidores cedidos da SESDF ao IGESDF, vinculados ao sistema de oncologia

Lotação	Descrição do cargo	Quantidade
Oncologia Clínica	Técnico em enfermagem	2
Enfermagem de Oncologia	Técnico em enfermagem	5
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cirurgia Geral	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Clínica médica queimados	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cancerologia / Oncologia Clínica	6
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cirurgia Oncológica	2
Serviço de Oncologia Clínica	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	1
Serviço de Oncologia Clínica	Médico – Cancerologia / Oncologia Clínica	4
TOTAL		22

Fonte: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, por meio de demanda formulada através do Participa-DF. Protocolo: LAI-015068/2024.

Tabela 3 – Quantitativo de profissionais do quadro próprio do IGESDF vinculados ao serviço de oncologia

Lotação	Descrição do cargo	Quantidade
Serviço de enfermagem e oncologia clínica	Enfermeiro	30
Serviço de Oncologia Clínica	Especialista em Saúde V N2	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico Cirurgião Oncológico	1
Serviço de Ginecologia Oncológica	Médico Gestor	1
Serviço Ginecológico de Oncologia	Médico Ginecologista Obstetrícia	2
Serviço Ginecológico de Oncologia	Médico Ginecologista Oncologia	4
Serviço de Oncologia Clínica	Médico Oncologista	37
Serviço de Oncologia Clínica	Médico Paliativista	1
Serviço de Oncologia Clínica	Registrador de Câncer	2
Serviço de Enfermagem Oncológica	Técnico de Enfermagem	47
TOTAL		126

Fonte: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, por meio de demanda formulada por meio do Participa-DF. Protocolos: LAI-015068/2024 e LAI-016715/2024.

Em relação à quantidade de profissionais prestes a se aposentar, foi solicitado um prazo maior para a realização do levantamento, de forma a ser conduzida análise individualizada junto aos profissionais, identificando aqueles que estão aptos a se aposentar e aqueles que, de fato, têm intenção de fazê-lo nos próximos anos.

Complementarmente, o HUB forneceu o quantitativo explicitado na **Tabela 4** e o HRT informou o quantitativo explicitado nas **Tabelas 5 e 6**.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Tabela 4 – Equipe da Unidade de Oncologia (UONC) do HUB**

Especialidade	Quantitativo
Assistente Social	02
Auxiliar de enfermagem	01
Técnico em enfermagem	12
Enfermeiro	18
Físico – Física médica	04
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Médico	12
Médico (temporário)	08
Nutricionista	01
Técnico em nutrição	01
Psicólogo	01
Técnico em Radiologia	19
Tecnólogo em Radioterapia	02
Terapeuta ocupacional	01
TOTAL	85

Fonte: Hospital Universitário de Brasília, por meio de demanda formulada através do Participa-DF. Protocolo: LAI-015068/2024.

O HUB informou que, dos profissionais listados, apenas um servidor da especialidade auxiliar de enfermagem tem previsão para aposentadoria próxima.

Tabela 5 – Quantitativo de servidores do Núcleo de Oncologia do HRT

Cargo	Quantitativo
Médico – Clínica Médica	3
Médico – Radioterapia	1
Médico – Cancerol./Onc. Clínica	11
Médico – Cirurgia Oncológica	6
Médico – Medicina Emergência	2
Médico – Paliativista	3
Cirurgião Dentista	1
Psicólogo	2
Farmacêutico Bioquímico	1
Farmacêutico Bioquímico – Farmácia	8
Farmacêutico Bioquímico – Laboratório	1
Assistente Social	1
Enfermeiro	20
Enfermeiro – Família e Comunidade	3
Nutricionista	1
Fisioterapeuta	1
Técnico em Enfermagem	40
Técnico em Higiene Dental – THD	1
AO SD – Farmácia	2
AO SD – Padioleiro	1
AO SD – Apoio Administrativo	1
TOTAL	110

Fonte: Hospital Regional de Taguatinga, por meio de demanda formulada através do Participa-DF. Protocolo: LAI-016715/2024.



Tabela 6 – Quantitativo de servidores – Radioterapia do HRT

Cargo	Quantitativo
Médico – Radioterapia	5
Médico – Medicina Emergência	1
Enfermeiro	4
Enfermeiro – Família e Comunidade	1
Físico	3
Técnico em Enfermagem	5
Técnico em Radiologia	7
Técnico Administrativo	2
TOTAL	28

Fonte: Hospital Regional de Taguatinga, por meio de demanda formulada através do Participa-DF. Protocolo: LAI-016715/2024.

A Gerência de Aposentadorias e Pensões informou que, entre os profissionais que atuam na atenção oncológica do Hospital Regional de Taguatinga, um servidor encontra-se em abono de permanência, ou seja, pode se aposentar a qualquer momento, desde que o requeira. Adicionalmente, identificou-se que, para os próximos dois anos, mais três servidores completarão os requisitos para a aposentadoria voluntária (idade e tempo de contribuição).

Ressalva-se que os dados apresentados não consideram os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), a qual desempenha importante papel na promoção à saúde, detecção precoce (sinais e sintomas) e no rastreamento da doença (exame físico, exames laboratoriais e de imagem). Esta ausência se deve à impossibilidade de mensurar, em termos específicos, a força de trabalho atuante na APS e seu impacto no sistema de oncologia.

CONCLUSÕES

Para a organização das ações de prevenção, detecção precoce, tratamento, recuperação da saúde e reabilitação na atenção oncológica, é necessário força de trabalho adequada e capacitada.

Para que haja quadro de pessoal adequado, é basilar que parâmetros para quantificação e distribuição destes profissionais sejam definidos e institucionalizados, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes. A adequação não diz respeito apenas a prover o quantitativo necessário, mas evidencia a necessidade de compor a força de trabalho com as especialidades indispensáveis para a integralidade do cuidado do paciente oncológico.

Neste contexto, as áreas pertinentes computaram o **total de 511 profissionais de saúde da rede pública atuando na atenção oncológica**. É importante manter a força de trabalho dimensionada adequadamente, de forma a evitar déficit de profissionais, que pode ocasionar descontinuidade na prestação de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



serviços de atenção oncológica e descumprimento de prazos legalmente estabelecidos, impactando negativamente os pacientes.

Destaca-se ainda que a escassez de força de trabalho pode ocasionar sobrecarga e insatisfação profissional. É importante não negligenciar que a carga emocional decorrente das atividades no sistema de oncologia pode ser elevada, visto que os profissionais estão expostos ao sofrimento psicológico gerado pelos vínculos estabelecidos com os pacientes.

Adicionalmente, a capacitação contínua é essencial com vistas a promover o aperfeiçoamento de profissionais da atenção oncológica, incluindo aspectos de prevenção, detecção, tratamento, cuidados paliativos e inserção de novas tecnologias.